

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI

FAXINAL, 19 DE JUNHO, DE 2026

EDIÇÃO 2192/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Concorrência Nº. 6/2026

Processo Administrativo nº 61/2026

O Município de Faxinal/PR torna público que foi retificado o Edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2026, Processo Administrativo nº 61/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA DAVANTEL CABRAL, MEDIANTE CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, COM ÁREA TOTAL DE 236,00 M².**

A retificação decorre do acolhimento de impugnação e da manifestação da Secretaria Municipal de Educação/Planejamento, com revisão da planilha orçamentária, passando o valor estimado da contratação para R\$ 457.501,54.

Ficam retificados o edital, Termo de Referência e planilha orçamentária, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Considerando que as alterações impactam a formulação das propostas, o edital será republicado, com reabertura dos prazos legais, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nova sessão pública: 13 de julho de 2026, às 08h30min.

Recebimento das propostas: até 13 de julho de 2026, às 08h00min.

Local: Plataforma BLL Compras — <https://bllcompras.com/>

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8006 – Departamento de Compras e Licitações, através do site www.faxinal.pr.gov.br, na plataforma <https://bllcompras.com> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de junho de 2026.

ELISÂNGELA PINHEIRO DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.06.2026
15:29:44 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2026****TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº.154/2025, decorrente de Pregão nº 72/2025 de Aquisição de gasolina comum e etanol combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de Faxinal/PR, durante o período de 12 (doze) meses, com abastecimento imediato e in loco, em posto de combustível localizado dentro do perímetro urbano..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.438.811/0001-01, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **André Francisco Gimenes**, portador do CPF sob nº ***.289.***-64, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 11.031,47 (onze mil e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de conforme solicitação da empresa contratada, acompanhada de documentos comprobatórios, com fundamento no art. 124, II, alínea D da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Anterior	Valor Atual
1	1	2223 GASOLINA COMUM	120.000	6,87	7,01

FAXINAL 19 de junho de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ:224.388.110-00101

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ FRANCISCO GIMENES

REPRESENTANTE LEGAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 285/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora **REGIANE APARECIDA VENANCIO LOPES**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Farmaceutico, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2024/2025, fracionadas da seguinte forma:

Período I : 29/06/2026 à 18/07/2026 – 20 (vinte) dias;

Período II : 30/09/2026 à 09/10/2026 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO COM CARGO CORRETO

PORTARIA N.º 265/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS SURA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta CLT, licença afastamento pelo INSS, a partir do dia 15/06/2026 até 12/09/2026, conforme protocolo nº 2986/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 281/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDILSON APARECIDA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10 dias de abono pecuniário e 20 dias entre os dias 22/06/2026 à 11/07/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 280/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDREIA DO CARMO VALENTIN PEREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 dias de abono pecuniário e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

- Período I: 06/07/2026 à 20/07/2026 – 15 (quinze) dias;

- Período II: 09/11/2026 à 13/11/2026 – 05 (cinco) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR*
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 19.06.2026
15:29:44 -03

PORTARIA N.º 283/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CICERO APARECIDO MACHADO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2024/2025, dos dias 06/07/2026 à 04/08/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA 158/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO SANTOS LOPES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência/Emergência, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2024, no período de 12/04/2026 à 10/07/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA 141/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO SANTOS LOPES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Condutor de Veículo de Urgência/Emergência, Licença Prêmio de 09 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, no período de 03/04/2026 à 11/04/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**Conselho Municipal dos Direitos do****IDOSO****Faxinal/PR**

*Criado pela Lei Municipal nº 1.804/2014, alterada pela Lei nº 2.181/2020
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso criado pela Lei Municipal nº 1.964/2016*

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDI

SÚMULA – APROVA O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO UNAPI - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A PESSOA IDOSA - DEL. 019/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas pelas Leis Federais nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), e 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei Municipal nº 1.804/2014, e posteriormente alterada pela Lei nº 2.181/2020, e tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - Del. 019/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal – PR, 17 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO JOSEFI
Data: 17/06/2026 16:21:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Josefi
PRESIDENTE DO CMDI

